



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 29

Ofício-Circular n. 402/2012  
0012620-30.2012.8.24.0600

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

**Assunto: Cancelamento de indisponibilidade de bens – autos n. 0012620-30.2012.8.24.0600**

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do OF.LIQ./ILHÉUSMED/113 (fls. 23-27), subscrito pelo Senhor José Rodrigues da Silva, Liquidante Extrajudicial, bem como da decisão (fl. 28) exarada nos autos acima referidos, para que proceda à averbação do cancelamento da indisponibilidade de bens de MAURÍCIO DANEU COSTA, nos termos da referida decisão.

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Av. Sete de Setembro, n. 202, sala 710, Ed. Adolpho Basbaum, Dois de Julho, Salvador- BA, CEP 40.060-001.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello  
Juiz-Corregedor

**ILHÉUS-MED Operadora de Planos de Saúde – VIDAMED LTDA**  
**- Em Liquidação Extrajudicial -**  
CNPJ nº. 04.785.761/0001-57

**OF.LIQ./ILHÉUSMED/113 Salvador-BA., 05 de Dezembro de 2012.**

Senhor (a) Desembargador (a)

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Alvorá Millen da Silveira - nº. 208

Florianópolis/SC

CEP: 88020-901

Assunto: **EXCLUSÃO DE NOME da Indisponibilidade de Bens**

Vossa Excelência

Referindo-nos ao nosso OF. LIQ./ILHÉUSMED/020, de 03/08/2012, comunicamos a V.Ex<sup>a</sup>., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, no sentido de que, seja determinada a **EXCLUSÃO** do nome, da indisponibilidade dos seus bens, referente ao administrador a seguir elencado e qualificado:

- **MAURICIO DANEU COSTA, brasileiro, Solteiro, nascido em 18/09/1977 comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 0701160080 SSP/BA, CPF/MF nº 610.562.275-91, residente e domiciliado no Condomínio na Rua 2 - casa 61- Bairro Sapetinga – Ilhéus/BA - CEP: 45.650-000.**

2. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de Liquidação Extrajudicial e da Portaria de nomeação do Liquidante Extrajudicial.

3. Solicitamos, a propósito, que as providências relativas ao que ora se requer, sejam prestadas mediante expediente, no qual deverá constar o número deste ofício.

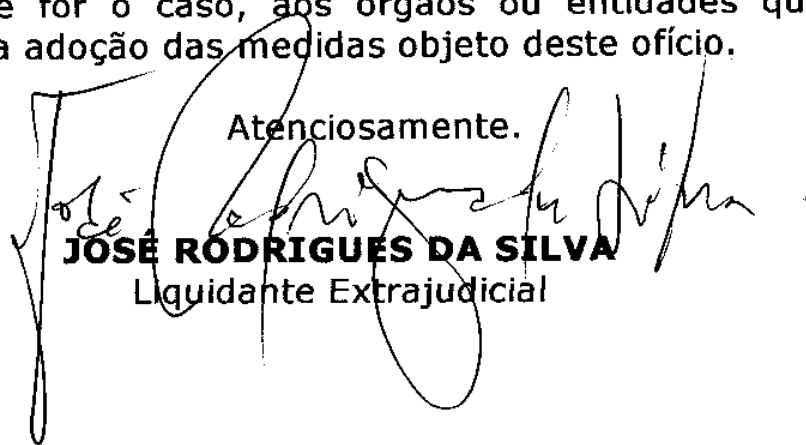
Pág.1

Av. 7 de Setembro, 202 - Sala 710 – Ed. Adolpho Basbaum – Dois de Julho – Salvador (BA) – CEP: 40.060-001

600 0050 12-00002186-9 10/02 1531 20

4. Finalmente, requeremos que o pedido acima, seja repassado, se for o caso, aos órgãos ou entidades que irão providenciar a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente.



**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Liquidante Extrajudicial



**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 412, DE 27 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 27 do Anexo I do Decreto nº 7.073, de 26 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear José Pereira Filho para exercer a função de administrador especial com poderes de liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II - Tropical patrocinado pelas empresas Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Notícias da Amazônia, administrado pelo Instituto Aena de Seguridade Social, e inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 20.020.043-74.

Art. 2º Fixar para o administrador especial, a despesa da unidade, remuneração mensal equivalente à prevista no inciso I do art. 7º da Instrução SPC nº 16, de 23 de março de 2007, com as alterações introduzidas pela Instrução SPC nº 29, de 19 de março de 2009, e pela Instrução MPS/PREVIC nº 02, de 20 de julho de 2011.

Art. 3º As despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento estabelecidas nos incisos I a III do art. 3º da Instrução SPC nº 14, de 23 de março de 2007, com as alterações introduzidas pela Instrução SPC nº 29, de 19 de março de 2009, e pela Instrução MPS/PREVIC nº 02, de 20 de julho de 2011, ficam por conta da entidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

**Ministério da Saúde**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 1.638 - Tornar sem efeito as Portarias nº 1.627 e 1.630, de 26 de julho de 2012, publicadas no Diário Oficial da União nº 145, de 27 de julho de 2012, Seção 2, página 28.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 1.639 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.629, de 26 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 27 de julho de 2012, Seção 2, página 28.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, Seção 1, página 60, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Nº 661 - ALBERTO KLEIMAN, Assessor Especial do Ministério da Saúde, com a finalidade de acompanhar o Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos na viagem a Londres, Inglaterra, representando do Ministério da Saúde no Fórum Global de Políticas de Saúde e na Conferência Global de Negócios em Saúde e Ciências Biológicas, no período de 30 de julho a 3 de agosto de 2012, inclusive trânsito, com despesa para o MS (Processo nº 23000.125942/12-72).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MS/GM nº 481, de 18 de março de 2011, resolve:

Nº 662 - Designar LAILA CAETANO MENDES para exercer a Função Gratificada de Assistente I, FG-01, código nº 05.0279, do Departamento de Logística em Saúde, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada, a partir de 24/7/2012. DAYANNY NOGUEIRA CASTRO, por ter sido designada para outra função.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 474, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2011, Seção 2, página 40, resolve:

Nº 663 - Designar MARIA AUXILIADORA CORDOVA CHRISTOFARO para substituir, no período de 13 a 27 de julho de 2012, a Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde, DAS-101.5, código nº 32.0029, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência específica que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 474, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2011, Seção 2, página 40, resolve:

Nº 664 - Designar LUIZ HENRIQUE COSTA para substituir, no período de 13 a 27/7/2012, o Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, DAS-101.3, código nº 35.0016, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE nº 32, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

Nº 862 - Designar THIAGO FERNANDES DA COSTA para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Material e Patrimônio, DAS-101.A, código 05.0211, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, ficando dispensada SANDRA CALDAS FERNANDES DA SILVEIRA.

Nº 863 - Designar ZELIA MARIA FERREIRA SANTOS ALEXANDRE para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, DAS-101.I, código 39.0314, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Piquiza, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

EUGÊNIA BELÉM CALAZANS COELHO

**NÚCLEO ESTADUAL DA BAHIA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/CGRH/SA/AMS nº 999 de 28/09/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 29/09/2010 e em cumprimento ao disposto no acordo TCU nº 2006/2006 - Pleatório, publicado no D.O.U. de 06.11.2006, na Orientação Normativa/RRH/MP nº 03 de 18/05/2007, publicada no D.O.U. de 21/05/2007 e consolidando as orientações contidas no Memorando - Circular nº 37/2009/CGRH/SA/AMS/MS de 18/03/2007, resolve:

Nº 895 - Retificar a Portaria/SE/SES/IAS/IA nº 77 de 31/01/2000, publicada no DOU nº 23 de 04/02/2000, no interesse de EUNICE KORA DE JESUS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE 0332868, onde se lê: com os proventos proporcionais a 21/50 (vinte e um anos, trinta avos); leia-se: com os proventos proporcionais a 23/50 (vinte e três anos, trinta avos). Processo 25022.054338/1998. (SIPAR 25022.006426/2006-43)

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/CGRH/SA/AMS nº 999, de 28/09/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 29/09/2010 e em cumprimento ao teor do Mandado de Injunção nº 80 de 19/08/2006, Orientação Normativa MPOG/RRH nº 10 de 05/11/2010, Instrução Normativa MPS/SFS nº 01 de 22/07/2010, resolve:

Nº 898 - Retificar a Portaria/NE/DICONS/BA nº 1034 de 08/09/2009, publicada no DOU nº 175 de 14/09/2009, no interesse de LUCIVALDINA BRITO DA BOA MORTE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 0534924, onde se lê: com os proventos proporcionais a 25/30 (vinte e cinco, trinta avos); leia-se: com os proventos proporcionais a 28/30 (vinte e oito, trinta avos). Processo 25022.000155/2003-70 (SIPAR 25022.004989/2006-05)

ANA MARIA MORAES RIBEIRO

**NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 746, DE 23 DE JULHO DE 2012

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/CGM/MS nº 1.189, de 19 de maio de 2010, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2010 e subdelegada pela PT/CGRH/SA/AMS nº 999, de 28 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 187, de 29 de setembro de 2010, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária com os proventos integrais ao servidor SERGIO WILLIAM REZENDE, matrícula SIAPE nº 6556630, ocupante do cargo de Médico NS, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 acrescido da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, VPNI, artigo 67 A da Lei 8.112/90 e das demais das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo nº 25003.003430/2012-26)

MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA

PORTARIA Nº 753, DE 23 DE JULHO DE 2012

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/CGM/MS nº 1.119, de 19 de maio de 2010, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2010 e subdelegada pela PT/CGRH/SA/AMS nº 999, de 28 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 187, de 29 de setembro de 2010, resolve:

Retificar a Portaria nº MS/SPINA/DIVAD-228 de 02/03/1995, publicada no D.O.U. nº 98 de 24/03/1995, que apontou a servidora MARIA DO CARMO DE SOUZA FONTES, matrícula SIAPE 555747, para constar:

-Onde se lê: Conceder aposentadoria voluntária, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal/88 e 186, inciso III, alínea "C" da Lei 8.112/90, proporcional a 22/30 avos.

-Leia-se: Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88 e artigos 186, inciso III, letra "a" e artigo 192, inciso II, todos da Lei 8.112/90.

MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA

PORTARIA Nº 757, DE 27 DE JULHO DE 2012

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/CGM/MS nº 1.189, de 19 de maio de 2010, publicada no DOU nº 95 de 20 de maio de 2010 e subdelegada pela PT/CGRH/SA/AMS nº 999 de 28 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 187 de 29 de setembro de 2010, resolve:

Conceder pensão a ISABEL DO NASCIMENTO, ex-companheira de JUVENAL DE ABREU PAIVA, matrícula SIAPE 552988, Médico NS, Classe B, Padrão III, ex-servidor do Distrito de Saúde, falecido em 01 de março de 1997, com fundamento na Lei 8.112/90, artigos 215 e 217, inciso I, alínea "c". Decisão judicial processo nº 2002.38.00.025831-6. (Processo nº 25003.011694/2012-53)

MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 5.120 - Art. 1º Fica exonerado a partir de 10 de julho de 2012, o Sr. Vinícius Lima de Assis, registro de identidade nº 8069516691 - SSP/RS da função de Diretor Fiscal na operadora MULTICLINICA Serviços de Saúde Ltda, registro ANS nº 33.435-4, inscrito no CNPJ nº 90.403.874/0001-82, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 4.497 de 07 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 5.121 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. Gilberto Moreira Silva, registro de identidade nº 19.629.443/SSP-SP da função de Diretor Fiscal na operadora UNIMED de Três Lagos Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 34.238-6, inscrito no CNPJ nº 03.980.208/0001-02, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 4.435, de 14 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 16 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CRESCHIN



**PORTARIA Nº 5.125, DE 18 DE JULHO DE 2012**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009 e de acordo com processo administrativo nº 33902.490836/2011-11, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, registro de identidade nº 09006262-1, expedido pelo IPR/RJ, para exercer a função de Liquidante Extrafuncional na operadora ILHEUS-MED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE - VIDAMED LTDA, Registro ANS nº 41.513-8, inscrita no CNPJ sob o nº 04.785.761/0001-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 do Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 2º do art. 54 e o inciso IV, §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 1.138 - Marize Certh Silveira, Farmacêutica, matrícula SIAPE nº 243144, com a finalidade de inspeção as empresas Medtronic ATS Medical INC, em Minneapolis, Estados Unidos da América e R & D Systems INC, em Minneapolis, Estados Unidos da América no período de 11/8 a 26/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização nº ad referendand. (Processo nº 23351.367148/2012-12).

Nº 1.139 - Sylviana Marcelle Gonçalves de Souza, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1491068, com a finalidade de inspeção a empresa Medtronic ATS Medical INC, em Minneapolis, Estados Unidos da América no período de 11/8 a 18/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendand. (Processo nº 23351.383528/2012-10).

Nº 1.140 - Cleber Ferreira dos Santos, Técnico do Nível superior, matrícula SIAPE nº 7439403, com a finalidade de inspeção a empresa Nideck Co. Ltd., em Garmagori, Japão no período de 2/8/12 a 12/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendand. (Processo nº 23351.402805/2012-75).

Nº 1.141 - Márcio Luiz Vercini, Gerente de Tecnologia em Equipamentos, matrícula SIAPE nº 1169233, com a finalidade de inspeção a empresa Nideck Co. Ltd., em Garmagori, Japão no período de 2/8/12 a 12/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendand. (Processo nº 23351.402810/2012-31).

Nº 1.142 - Neriton Ribeiro de Souza, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1492975, com a finalidade de inspeção a empresa Eisal Inc., em Durham, Estados Unidos da América no período de 18/8/12 a 26/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendand. (Processo nº 23351.381651/2012-89).

Nº 1.143 - Marcelo Pereira Vereda, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1508272, com a finalidade de inspeção a empresa Eisal Inc., em Durham, Estados Unidos da América no período de 18/8/12 a 26/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendand. (Processo nº 23351.360875/2012-61).

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 1.144 - Designar, no período de 01 a 31/07/2012, a servidora ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 579860, para exercer o cargo de substituto do Chefe do Posto, código CCT III, do Posto de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio Grande do Sul, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, tendo em vista o cargo de substituto encontrá-lo vago.

Nº 1.145 - Designar, no período de 30/07 a 03/08/2012, o servidor FRANCISCO MADEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 231560, para exercer o cargo de substituto do Coordenador, código CCT IV, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Maranhão, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, tendo em vista o cargo de substituto encontrá-lo vago.

Nº 1.146 - Designar o servidor GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1491199, para exercer o cargo de substituto do Coordenador, código CCT IV, da Coordenação de Bioequivalência, da Gerência de Avaliação de Segurança e Eficácia, da Gerência-Geral de Medicamentos, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

DIRCEU HRÁS APARECIDO BARBANO

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 257, DE 26 DE JULHO DE 2012**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Portaria nº 54 de 19 de janeiro de 2012, publicada no DOU nº 15 de 20 subsequente, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, na Portaria nº 1.172, de 15 de junho de 2004 e na Instrução Normativa nº 001, de 03 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo 25183.099.387/2012-11, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 113, de 06 de agosto de 2000, publicada no DOU nº 154-E, de 10 de agosto de 2000, a servidora CORINA GALHARDO MARTINHO, ocupante do cargo de Médico, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1035759, cedida a Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul em função de seu retorno para a Superintendência Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUIZ TERUEL

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS**

**PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2012**

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.000.304/2007-92, resolve:

Nº 550 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 34 de 08 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº 31 de 13.02.2007, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a FRANCISCO DE ASSIS SOUZA GALVÃO, matrícula SIAPE 0501504, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.003.383/2006-36, resolve:

Nº 551 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 165 de 18 de maio de 2006, publicada no DOU nº 96 de 22.05.2006, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a GERALDO RESENDE DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0482117, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.005.920/2007-30, resolve:

Nº 552 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 300 de 23 de maio de 2007, publicada no DOU nº 109 de 08.06.2007, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a ORIZEU CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 0482294, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.000.833/2007-96, resolve:

Nº 553 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 86 de 12 de março de 2007, publicada no DOU nº 50 de 14.03.2007, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a SEBASTIÃO MACHADO FERREIRA SANTOS, matrícula SIAPE 0482459, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.001.546/2007-01, resolve:

Nº 554 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 77 de 07 de março de 2007, publicada no DOU nº 48 de 12.03.2007, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a EUNICE CASTRO GOMES, matrícula SIAPE 0493101, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível NI, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.000.119/2007-06, resolve:

Nº 555 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 214 de 20 de abril de 2007, publicada no DOU nº 81 de 12.03.2007, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA, matrícula SIAPE 0482141, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25190.012.231/2012-49, resolve:

Nº 562 - Art. 1º - CONCEDER, gestão a ANTONIA FRANCISCA FARIAS, viúva do instituidor JOSÉ ROMÃO DE FARIAS, matrícula SIAPE 481138, pertencente ao Quadro Permanente da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, correspondente a cota-parte integral dos proventos referente ao cargo de Agente de Saúde Pública, NI, classe "S", padrão III, a partir de 28.06.2012, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90 c/c Art.2, inciso I e II, da Lei nº 10887/04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.020.197/2009-81, resolve:

Nº 563 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 381 de 08.09.1997, publicada no DOU nº 197 de 13.10.1997, página 7810, seção 2, que se trata de concessão de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO FERREIRA COSTA, matrícula SIAPE 0481703, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", padrão III, na parte que se refere ao fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, passando a vigorar com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, incluído o artigo 192, inciso II da Lei 8.112/90.



**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38. Aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Ministério é assegurada a participação no processo de avaliação de desempenho, mediante prévio conhecimento das critérios e instrumentos utilizados, assim como do acompanhamento do processo, cabendo ao órgão ou unidade de lotação a ampla divulgação e a orientação a respeito da política de avaliação dos servidores.

Art. 39. Caberá aos envolvidos na avaliação de desempenho a estrita observância dos procedimentos e prazos, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos do Título IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 40. Os casos omissos serão submetidos à deliberação da Secretaria Executiva - SE.

Art. 41. Os anexos desta Portaria serão publicados no Boletim de Serviço do MPS.

Art. 42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Fica revogada a Portaria MPS/GM/Nº 501, de 30 de novembro de 2010, publicada no DOU de 01/12/2010, seção 1, páginas 36448.

GARIBALDI ALVES FILHO

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA**

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "d", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo PREVIC nº 44011.000287/2012-66, comando nº 350153317, juntada nº 354323419, resolve:

Nº 408 - Art. 1º Aprovar a Transferência de Gerenciamento do Plano BD Itaú - CNPB nº 2009.0025-47, do Itaú Fundo Multipatrocinado - IFM para a Fundação Itaúambano, passando, a partir do então, a ser denominado Plano Itaú BD, mantendo-se o mesmo CNPB.

Art. 2º Autorizar a aplicação do Regulamento do Plano Itaú BD - CNPB nº 2009.0025-47, a ser administrado pela Fundação Itaúambano.

Art. 3º Aprovar o "Instrumento Particular de Distrato dos Convênios de Adesão firmados com o Itaú Fundo Multipatrocinado - IFM".

Art. 4º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado em 1º de junho de 2012 entre a Fundação Itaúambano, entidade fechada de previdência complementar, e as patrocinadoras representadas pelo Itaú Unibanco S.A., na condição de patrocinadoras do Plano Itaú BD - CNPB nº 2009.0025-47.

Art. 5º Aprovar o "Instrumento Particular de Transferência de Reservas e Gerenciamento de Plano Previdenciário entre Entidades Fechadas de Previdência Complementar".

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.003225/94-38 sob o comando nº 353397358 e juntada nº 354838429, resolve:

Nº 409 - Art. 1º Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre o patrocinador ODIBNY S.A. (atual denominação da ODEBRECHT S.A.) e a ODEPREV Odebrecht Previdência, na qualidade de administradora do Plano ODEPREV de Renda Mensal - CNPB nº 1994.0040-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 30184079, comando nº 350573179 e juntada nº 354783100, resolve:

Nº 410 - Art. 1º Aprova a alteração proposta para o artigo 36, § 2º do Regulamento do Plano de Benefícios II - CNPB nº 1998.0029-18, administrado pelo Fundo de Pensão Multipatrocinado - FUNBEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44008.002945/99-36, sob o comando nº 352215808 e juntada nº 354938479, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/act/index.html>, pelo código 00012012073000106

Nº 411 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Pfizer Prev - CNPB nº 1999.0023-18, administrado pela PFIZER PREV - Sociedade de Previdência Privada, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33 combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo PREVIC nº 44011.000203/2012-51, comando nº 352951640 e juntada nº 354574288, resolve:

Nº 414 - Art. 1º Homologar o pedido de retirada de patrocínio do Sindicato Nacional das Empresas Aeronáuticas do Plano de Benefícios II SNEA, CNPB nº 2002.0036-29, administrado pelo Instituto Actus de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

**DIRETORIA COLEGIADA**

PORTARIA Nº 413, DE 27 DE JULHO DE 2012

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 2º combinado com o inciso X do artigo 11, ambos do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e por decisão unânime, resolve:

Art. 1º Decretar a administração especial com poderes próprios de liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II - Tropical patrocinado pelas empresas Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, administrado pelo Instituto Actus de Seguridade Social, e inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 20.000.043-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

**Ministério da Saúde**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.046, DE 27 DE JULHO DE 2012

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Bonito (RJ).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24hs da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com o Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 711/SAS/MS, de 25 de julho de 2012 que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Bonito (RJ);

Considerando a Portaria nº 1.799/GM/MS, de 11 de agosto de 2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Rio Bonito (RJ);

Considerando a Portaria nº 1.461, de 27 de junho de 2011, que estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Bonito (RJ); e

Considerando a visita técnica realizada pela Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada/ Coordenação Geral de Urgência e Emergência no Município de Rio Bonito (RJ) no dia 28 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Ficarem estabelecidos recursos complementares no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Bonito (RJ), na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte III no Município de Rio Bonito (RJ).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 3º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do pagamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1015.858 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**ANEXO**

Mês/ano	UPA III	Valor Anual	CNHS
01/2012	1	3.000.000,00	652177
TOTAL		3.000.000,00	

PORTARIA Nº 1.047, DE 27 DE JULHO DE 2012

Autoriza o repasse excepcional dos valores de recursos federais, relativos ao incentivo de qualificação das ações de dengue, para o ano de 2012, destinados à competência do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde dos Estados do Ceará, Goiás, Pará e Piauí.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando que, dentro dos prazos estabelecidos, foram atendidos os critérios descritos na Portaria nº 2.537, de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas ao recebimento de recursos deste tipo de recurso, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais, em caráter excepcional, relativos ao incentivo de qualificação das ações de dengue, para o ano de 2012, destinados à competência do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde dos Estados do Ceará, Goiás, Pará e Piauí, em acordo com as resoluções das Comissões Intergovernamentais Encarregadas.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, dos recursos em parcela única para os Fundos Municipais de Saúde, conforme tabela abaixo:

UF	UF	Município	Valor
200420	CE	Crato	50.716,40
200709	CE	Limoeiro do Norte	11.054,34
510409	GO	Rio Verde	120.045,22
150309	PA	Belém	138.071,54
150329	PA	Luiz de Siqueira	7.999,60

Art. 3º Os créditos orçamentários, de que trata a presente Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.2015.7041 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.354/GM/MS, de 2 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 3 de julho de 2012, Seção 1, página 42.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.240,  
DE 27 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora ILHEUS-MED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE - VIDAMED LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2006, o inciso I e II do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 12 de julho de 2012, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 33902.352625/2011-19, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime especial de Liquidação Extrajudicial na operadora ILHEUS-MED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE - VIDAMED LTDA., Registro ANS nº 4.313-8, inscrita no CNPJ sob o nº 04.785.761/0001-57 e com fulcro no inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 17 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Autos nº 0012620-30.2012.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente: Jose Rodrigues da Silva**

**Requerido: ILHÉUS-MED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE - VIDAMED I  
LTDA e outros**

**DESPACHO**

Defiro o pedido de fls. 23/27. Expeça-se ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à averbação do cancelamento da indisponibilidade de bem imóvel, anotada em decorrência do ofício circular nº 218/2012, em patrimônio de Mauricio Daneu Costa, qualificado à fl. 23, e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

Cumpra-se e, após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Vice-Corregedora-Geral da Justiça por força da Portaria n. 03/2012.

Florianópolis (SC), 14 de dezembro de 2012.

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor